



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
“GABINETE DA PREFEITA”

LEI N.º 542/08

“Acrescenta ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 483/06 de 08 de novembro de 2006, que criou o Bairro do Botafogo, a seguinte rua: Vereador Otoniel Marinho dos Santos e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 3º da Lei Municipal N.º 483/06 de 08 de novembro de 2006, no Bairro Botafogo a seguinte rua: Vereador Otoniel Marinho dos Santos, iniciando na Rua José Maria da Silva e terminando no Riacho Botafogo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

Eurídice Moreira da Silva

- Prefeita Constitucional -